



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente tem com objeto registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual-E.P.I, destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos do Municipais de Bom Jesus, de acordo com a necessidade.

Abaixo seguem as descrições:

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	200	PAR	CALÇADOS DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA "DE PRIMEIRA LINHA" MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, SEM COMPONENTE METÁLICO PALMILIA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL – PAR. POSSUIR CA.	71,50	14.300,00
2	4	PAR	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA SEM BICO DE AÇO, CANO CURTO PVC – PAR. POSSUIR CA.	44,54	178,16
3	100	PAR	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO PVC – PAR. POSSUIR CA.	65,61	6.561,00
4	200	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATÉX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE.	11,03	2.206,00
5	60	CAX	LUVA DESCARTÁVEL SUPER SENSITIVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 90 CM DE COMPRIMENTO CX C/ 100 UND.	72,95	4.377,00
6	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO TIPO RASPA, PUNHO 15.	20,95	2.095,00
7	20	UNI	MACAÇÃO BRIM PESADO - COR AZUL MANGA CURTA TAMANHO G – UNI.	173,19	3.463,80
8	1.000	CAX	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO – CAX COM 50 UNI	15,17	15.170,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

9	200	UNI	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA – UNI. POSSUIR CA.	1,77	354,00
10	400	UNI	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 COM VÁLVULA – UNI. POSSUIR CA.	2,37	948,00
11	60	UNI	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. – UNI.	6,12	367,20
12	60	UNI	PROTETOR AUDITIVO PLUG COMPOSTO DE TRÊS FLANGES, CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO. POSSUI CORDÃO DE FIXAÇÃO QUE POSSIBILITA ÓTIMO COFORTO AO USUÁRIO – UNI.	3,24	194,40
13	60	UNI	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR CONCHA COM REVESTIMENTO EM TPU PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E RUÍDO COM 23 dB DE ATENUAÇÃO – UNI.	49,33	2.959,80
14	200	UNI	PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML – UNI.	23,13	4.626,00
15	400	EMB	TOUCA SANFONADA - COM 100 UNI – EMBALAGEM.	11,73	4.692,00
16	200	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, PRETA, TIPO SAPATO DE "PRIMEIRA LINHA" MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CORMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL NA COR PRETA – PAR. POSSUIR CA.	94,30	18.860,00
17	1.600	CAX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ - CAX COM 100 UNI – CAX. (COM REGISTRO NA ANVISA).	34,08	54.528,00
18	400	CAX	LUVA NITRÍLICA AZUL SEM TALCO - CAX COM 100 UNI – CAX. (COM REGISTRO NA ANVISA).	33,49	13.396,00
19	120	PAR	SAPATO STICK SHOE - BRANCO - PAR. CA: 39.848.	82,10	9.852,00
20	120	PAR	SAPATO STICK SHOE - PRETO - PAR. CA: 39.848.	86,69	10.402,80
21	100	PAR	LUVA MALHA TRICOTRADA 4 FIOS E PIGMENTADA DE PVC NA PALMA DAS MÃOS E NOS DEDOS, CONFECCIONADA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS EM CONTROLE DE QUALIDADE,	2,78	278,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			SERVIÇOS INDÚSTRIAS E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS LEVES.		
22	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADAS EM COURO (VAQUETA) NA PALMA DE DORSO. COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE. ACABAMENTO EM VIÉS.	15,78	1.578,00
23	200	UNI	LUVA NITRÍLICA C. A. 32.245 – UNI.	9,58	1.916,00
24	400	UNI	REPELENTE SPRAY, 100 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, USADO POR TODA A FAMÍLIA, DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS, EFICIENTE CONTRA MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE – UNI.	11,60	4.640,00
25	100	UNI	ÓCULOS DE SEGURANÇA CINZA/FUMÊ COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. – UNI.	3,53	353,00

TOTAL GLOBAL R\$ 178.296,16 (cento e setenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

1.2 O valor estimado da contratação para o período de 01 (um) ano, podendo ser estendido por igual período nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Importante mencionar de que o presente procedimento não comporta estimativa de quantidade e valores individuais, em razão de que o mercado de agenciamento de passagens aéreas vive em constante variação, portanto o valor cotado em um dia pode sofrer alteração no mesmo dia o que inviabiliza a realização do certame licitatório, nos moldes do artigo 79º, inciso III, da Lei 14.133/2021, razão pela qual realizado estimativo total de gastos para o período de 12 meses.

1.4 Os valores acima elencados, durante a vigência do presente credenciamento, poderão sofrer alterações mediante necessidade do poder executivo.

1.5 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a presente solicitação justifica-se que a necessidade da aquisição de EPIs é uma medida fundamental para proteger a saúde e a segurança dos servidores municipais, garantindo o cumprimento das normas de segurança no trabalho e evitando danos à empresa e aos trabalhadores. A compra dos equipamentos indicados é urgente e imprescindível para que possamos continuar a operação de forma segura, atendendo a legislação vigente e promovendo um ambiente de trabalho mais saudável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente, substituindo os produtos sem nenhum custo ao município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.3 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega deles.

3.4 Os itens que forem solicitados o C.A. do produto deverão constar a informação, a qual será exigida no momento da entrega, não sendo aceito a substituição por outro C.A.

3.5 Todos os produtos a serem entregues deverão estar com o prazo de validade mínimo de 12 meses, bem como estar de acordo com as especificações do fabricante, não podendo as embalagens apresentarem sinais de violação.

3.6 Caso a contratada se recuse a entregar o objeto proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações.

4. DA GARANTIA

4.1 A garantia legal para os bens objeto do presente contrato é de até 3 meses, ambos contados a partir do recebimento e aceite pelo CONTRATANTE;

4.2 O CONTRATADO se obriga a reparar ou trocar os produtos que se apresentarem com vício de qualidade, defeitos de fabricação, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade do produto fornecido;

V - Reparar, corrigir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidades, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos serviços ou materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

VIII - Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

IX - Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto;

X – Comunicar a contratante, com antecedência mínima de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Bom Jesus/SC, 03 de dezembro de 2024.

Alicia Frozza Cousseau
Secretaria Municipal de Administração

Clarice Rodigheri Schneider
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Dirço Rogofski
Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Gilmar Mendes de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ind. E Com

Beatris Maria Foscheira
Fundo Municipal de Saúde

Jaqueline Cadini Fochesato
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rafael Calza
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo